



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12/07/2021

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12 de julho de 2021, tomou a seguinte deliberação:-----

“03.01 - AÇÃO SOCIAL - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENALVA DO CASTELO - PROJETO “CULTIVAR OS SENTIDOS” - PROTOCOLO DE PARCERIA:-----

Presente o despacho de aprovação e celebração do Protocolo de Parceria, cuja minuta se anexa, a celebrar entre este Município e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo, do projeto “Cultivar os Sentidos”, cujo objetivo é a criação de um “Jardim Sensorial e Horta Pedagógica”, tendo como público-alvo os utentes daquela Instituição e de outras Instituições do concelho, do seguinte teor:-----

“Considerando que, a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo, tendo em conta a promoção de atividades sócio - culturais, vai proceder à realização do projeto “Cultivar os Sentidos”, cujo objetivo é a criação de um “Jardim Sensorial e Horta Pedagógica”, tendo como público-alvo os utentes daquela Instituição e de outras Instituições do concelho;-----

Considerando que, para o efeito a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo, solicitou a celebração de um protocolo de parceria, para o apoio logístico e de recursos humanos deste Município;-----

Considerando que os outorgantes são instituições que promovem atividades sociais, contribuindo para o desenvolvimento local e bem-estar das populações;-----

Considerando que, o referido projeto é alvo de uma candidatura ao BPI Rural, por parte da referida Irmandade, sendo necessária a celebração do referido protocolo de parceria, a qual termina o prazo de entrega no dia cinco do corrente mês;-----

Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Assim, de acordo com o atrás mencionado, determino a aprovação e celebração do protocolo de parceria, cuja minuta se anexa.-----

Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, na sua reunião de doze de julho de dois mil e vinte e um."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente Despacho e aprovar o Protocolo de Parceria a celebrar entre este Município e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo, o qual fica anexo à presente ata da qual faz parte integrante."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara,